

ORIENTAÇÕES PARA O USO E SOLICITAÇÃO DO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% NO RIO GRANDE DO SUL

O Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) do estado do Rio Grande do Sul distribui Hipoclorito de Sódio 2,5% em frascos de 50mL, como alternativa de tratamento às pessoas que não têm acesso à água potável em **poços individuais** e também para casos de desastres, como **inundações e estiagem**. Caso você possua um poço individual (também denominado Solução Alternativa Individual), para tratar sua própria água siga os passos a seguir:



1º
Filtrar a água com filtro doméstico, coador de papel ou pano limpo.



2º
Depois de filtrar, coloque 2 gotas de hipoclorito de sódio a 2,5% a cada 1 litro de água.



3º
Misturar bem e esperar meia hora (30 minutos) antes de consumir a água.

Fonte: saude.to.gov.br

Litros de água	Quantidade de Hipoclorito de Sódio 2,5%
1	2 gotas (0,1 mL)
20	1 colher de chá (2 mL)
200	1 colher de sopa (20 mL)
1.000	2 copinhos de café (descartável) (100 mL)

Para o descarte do Hipoclorito de Sódio 2,5% vencido:

Deve ser descartado da mesma forma como são geridos outros resíduos de serviços de saúde (RDC 306/2004 da Anvisa) pelo município.

Passo a passo para pedido de Hipoclorito de Sódio 2,5% para Água para Consumo Humano no Rio Grande do Sul:

1º) O município deve fazer o pedido pelo FormSUS no formulário "Solicitação de Hipoclorito de Sódio 2,5%" encontrado em: <http://bit.ly/hipoclorito>;

2º) O Hipoclorito de Sódio 2,5% deve ser retirado no Almojarifado das Dietas do LACEN/CEVS (Avenida Ipiranga, 5400 - Bairro Jardim Botânico - Porto Alegre) e este processo é de responsabilidade da Coordenadoria Regional de Saúde (CRS), com exceção dos municípios da 1ª e 2ª CRS, que os mesmos deverão retirar.

O horário de retirada é das 8h às 16h30min.

BUSQUE SEMPRE ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO SEU MUNICÍPIO.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde Portaria GM/MS 888. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 186, p. 164, 30 set. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-2.472-de-28-de-setembro-de-2021-349269922>. Acesso em: 27 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Cuidados com água para consumo humano**. Brasília, DF: MS, [2011]. 1 fôlder.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO MATERIAL

- **André Jarenkow**, engenheiro químico, especialista em saúde no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para consumo Humano (14ª CRS/SES/RS)
- **Camila Bernardes Azambuja**, engenheira química, especialista em segurança do trabalho, especialista em saúde no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (DVAS/CEVS/SES/RS)
- **Lisiane Corrêa de Barros Trombin**, Cirurgiã-dentista, especialista em Odontopediatria, Técnica científica no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (DVAS/CEVS/SES/RS).
- **Luana Gabriele Gomes Camelo**, graduanda em engenharia ambiental pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estagiária no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (DVAS/CEVS/SES/RS)
- **Rafaela Lorenzini**, graduanda em engenharia química pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, estagiária no Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (DVAS/CEVS/SES/RS)